



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 1923=

Publicado no D.O.M.

Em 06/07/2011

“Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público onde funciona o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL “CRAS”, localizado no Setor da Universidade Aberta Brasileira no Bairro Campestre, na Sede deste Município, passa a denominar-se “ALICE DOS SANTOS ALVES”.

Art. 2º - Homenagem a uma grande mulher que no decorrer de sua vida se pautou no bem social e no exemplo de pessoa digna deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 06 de julho de 2011.

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal